DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 19
Licitações e Contratos 20
Aviso de Licitação 20
Ratificação 21
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Edital - Retificação 24

Poder Legislativo 34
Atos Legislativos 34
Decreto Legislativo 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1490, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO Nº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Transposição no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre Transposição de dotações, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com o inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM.

Art. 2º Fica autorizado a Transposição de dotações no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, a alteração orçamentária por Transposição das seguintes dotações:
I – o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

i) ficha: 157

II – o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 237

Art. 4° Nos termos do inciso II e Parágrafo único do art. 143 da LOM, será tomado como fonte de recursos para fazer face a Transposição de dotação autorizado por esta lei:

I – a anulação parcial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 366

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2018 Manutenção da Educação Básica - EJA

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

i) ficha: 208

II – a anulação parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 366

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2018 Manutenção da Educação Básica - EJA

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 209

III – a anulação parcial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na Fonte de Recursos 01, Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 366

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2018 Manutenção da Educação Básica - EJA

h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

i) ficha: 210

IV – a anulação parcial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas/Recreativas e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

i) ficha: 245

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

V – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas/Recreativas e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 246

VI – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas/Recreativas e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

i) ficha: 247

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 21 de outubro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTÓGRAFO Nº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
SUBSTITUTIVO Nº 04/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 61, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 01
II – o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 10
III – o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2044 Manutenção do Conselho Tutelar
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 13
IV – o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 29
V – o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 46
VI – o valor R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 67

VII – o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
i) ficha: 76

VIII – o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 305
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2034 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiológica
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 113

IX – o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 227
X – o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 228
XI – o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 241
XII – o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 243
XIII – o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas/Recreativas e de Lazer
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 259
XIV – o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 262
XV – o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
i) ficha: 278

Art. 4° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:
I – a anulação parcial no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 122

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2003 Manutenção do Gabinete
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais
i) ficha: 2
II – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2044 Manutenção do Conselho Tutelar
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais
i) ficha: 14
III – a anulação parcial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2044 Manutenção do Conselho Tutelar
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 15
IV – a anulação parcial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
c) unidade Executora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito
d) função: 04
e) subfunção: 243
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2044 Manutenção do Conselho Tutelar
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
i) ficha: 19
V – a anulação parcial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
c) unidade Executora: 02.02.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 122
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais
i) ficha: 30

VI – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais
i) ficha: 47

VII – a anulação parcial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências
d) função: 04
e) subfunção: 123
f) programa: 0002
g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 48

VIII – a anulação parcial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 72
IX – a anulação parcial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
i) ficha: 73
X – a anulação parcial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 86
XI – a anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
i) ficha: 380
XII – a anulação parcial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
i) ficha: 95

XIII – a anulação parcial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco da Atenção Primária
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 96

XIV – a anulação parcial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 305
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2034 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiológica
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 115

XV – a anulação parcial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 305
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2034 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiológica

h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 116
XVI – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 305
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2034 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiológica
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 119
XVII – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 229
XVIII – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas
i) ficha: 232
XIX – a anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 233

XX – a anulação parcial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
i) ficha: 234

XXI – a anulação parcial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.49 Auxílio Transporte
i) ficha: 242

XXII – a anulação parcial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 27
e) subfunção: 812
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2023 Manutenção das Atividades Desportivas/Recreativas e de Lazer
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

i) ficha: 250
XXIII – a anulação parcial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.3.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 263
XXIV – a anulação parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 264
XXV – a anulação parcial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
i) ficha: 279
XXVI – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 20
e) subfunção: 606
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa de Apoio ao Homem do Campo
h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
i) ficha: 280

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 21 de outubro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, o Sr. ROGERIO OLBERG DAS DORES, portador do RG nº 24.755.636-1, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 03 de janeiro de 2023, onde obteve a 14ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 21 de outubro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025 – A presente licitação tem como objeto: Contratação empresa para execução de infraestrutura urbana na Rua Vírgilio Álvaro Chaves, materiais e equipamentos necessários - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 12/11/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025 – A presente licitação tem como objeto: Contratação empresa para execução da reforma em diversas ruas do município (lajota sextavada), materiais e equipamentos necessários - Abertura das propostas: às 09:00 horas de 12/11/2025.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou **www.bll.org.br**. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 1019/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2474/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ: 08.143.385/0001-58TOTAL: R$ 8.200,00(Oito Mil e Duzentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 21 de Outubro de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 1001/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2419/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVACNPJ: 45.909.132/0001-79TOTAL: R$ 2.550,00(Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 21 de Outubro de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 1020/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2481/2025, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ: 08.143.385/0001-58TOTAL: R$ 6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 21 de Outubro de 2025.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

RETIFICACÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que:

Onde se lê:

1.2. ALMOXARIFE

1.2.2. Escolaridade Exigida e Requisitos: Ensino Médio Completo.

1.3. AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

1.3.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.3.5. Salário: R$ 3.163,49.

1.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.4.2. Escolaridade Exigida: Nível de Ensino Médio Completo.

Leia-se:

1.2. ALMOXARIFE

1.2.2. Escolaridade Exigida e Requisitos: Nível de Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

1.3. AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.3.5. Salário: R$ 3.937,07.

1.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.4.2. Escolaridade Exigida: Nível de Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática.

No Edital Completo e Resumido, onde se lê:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO

Leia-se:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA

No Anexo II, passa a valer para os cargos/empregos de **Coordenador Pedagógico PEB I, Professor de Educação Especial e Profissional de Apoio Escolar** os seguintes Conhecimentos Específicos/Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego:

COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I

Conhecimentos Específicos

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Cortez Editora.

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho, PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. Loyola.

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Editora Mediação.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 05/10/1988

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União. Brasília, 16/07/1990.

- BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Diário Oficial da União. Brasília, 07/07/2015.

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União. Brasília, 23/12/1996

- BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008.

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a base. Brasília. MEC/SEB. 2017

- BRASIL. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os direitos fundamentas das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. Brasília. MEC/SEB. 2009.

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB N° 4/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 14/07/2010.

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Resolução CNE/CEB N° 7/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 15/12/2010.

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB N° 5/2009. Diário Oficial da União. Brasília, 18/12/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília. MEC/SEB. 2018.

- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora

- FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011

- FOCHI, Paulo: Mini-histórias. Obeci, 2017

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Ed. Porto Alegre: Editora Mediação.

- KAUFMAN, A.M e Rodrigues, M.E. Escola, leitura e produção de texto. PA: Artes Médicas, 1995.

- Lei Complementar nº 43 de 23 de março de 2016. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Taquarivaí

- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

- LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013.

- LUCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora.

- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O Que é? Por Que? Como Fazer?. Summus.

- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus.

- Paro, Vitor Henrique. Avaliação Educacional: Implicações Políticas e Pedagógicas. São Paulo: Cortez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza - Porto Alegre: Ed. Artmed.

- PERRENOUD, Philippe. As Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed Editora.

- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020.

- VEIGA, Ilma Passos Alencastro(Org.). Projeto político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. Ed. Campinas, SP: Papirus

OBS.: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- BORGES, Carline Santos. Atendimento Educacional Especializado – Na escola comum como ação pedagógica favorecedora da Educação Inclusiva. Editora Appris,09 de janeiro de 2020, 1º Edição.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, MEC, SECADI, 2008.
- BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Diário Oficial da União. Brasília, 07/07/2015.
- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: http://inclusãoja.com.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. - Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011.
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.
- FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- Lei Complementar nº 43 de 23 de março de 2016. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Taquarivaí.
- MACHADO, Rosangela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014
- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9.394/96
- Lei Federal 13.146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Lei Federal N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente
- MEC. Cartilha de recomendações de proteção e segurança em ambiente escolar
- Noções Básicas de: Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção); Contaminação (definição e principais agentes) e Toxinfecção (definição e principais agentes);
- Normas de segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual;
- Normas de Higiene e Primeiros Socorros em ambiente escolar
- Apoio à Rotina Escolar: Acolhimento dos alunos na chegada à unidade escolar e acompanhamento na saída; Auxílio no transporte de materiais e objetos pessoais, conforme a necessidade; Organização de materiais, rotinas e tarefas dos alunos; Acompanhamento dos alunos nos ambientes escolares e em espaços alternativos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

guiando-os ou manuseando dispositivos de mobilidade (cadeiras de rodas, andadores, entre outros).

- Apoio à Inclusão e Interação Social: Mediação e incentivo à interação dos alunos com colegas, professores e demais profissionais da unidade escolar; Estímulo à participação em atividades pedagógicas, lúdicas e culturais; Apoio na adaptação de materiais didáticos e no uso de recursos que facilitem o processo de ensino-aprendizagem; Promoção do bem-estar físico e emocional dos alunos, assegurando um ambiente livre de qualquer forma de preconceito ou discriminação.

- Lei Complementar nº 43 de 23 de março de 2016. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Taquarivaí.

- Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas): Obriga as escolas a terem pessoas capacitadas em primeiros socorros.

- Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);

- Cortella, Mário Sergio. Ser humano é ser junto. Editora Planeta, 5 de outubro de 2022.

- Sigilo profissional, proteção de dados ILGPD – Lei geral de proteção de dados na escola;

- Desenvolvimento humano e deficiência: Principais teorias do desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo.

- Classificação das deficiências (intelectual, física, sensorial e múltiplas) e suas implicações funcionais. Indicadores de atraso no desenvolvimento e sinais de alerta. Estimulação precoce e estratégica de promoção da autonomia.

- Cuidados pessoais e saúde: Rotina de higiene pessoal (banho, troca de fraldas, desfralde, uso do vaso sanitário e escovação dental). Prevenção de lesões por pressão e posicionamento adequado. Alimentação assistida, manejo, estimulo e orientação durante a alimentação.

- Primeiros socorros e segurança: atendimento a quedas, convulsões, engasgos, hipoglicemia, queimaduras e reações alérgicas. Pequenos curativos e contenções de hemorragias.

- Comunicação e relações interpessoais: princípios de comunicação assertiva e escuta ativa. Estratégia de comunicação alternativa/aumentativa. Inteligência emocional e de conflitos.

- Práticas de apoio: mobilidade, acessibilidade e ergonomia; manejo de transferência. Conhecimento dos equipamentos de apoio como: órteses, próteses, andador e outros equipamentos de apoio.

Fica incluído o Anexo VII no Edital de Concurso Público 01/2025

ANEXO VII

CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	13/10/2025 a 17/11/2025
Data limite para pagamento do boleto	19/11/2025
Divulgação da lista de inscritos	26/11/2025
Divulgação do edital de convocação para as provas, convocação para a entrega de título e homologação das inscrições	15/12/2025
Aplicação das provas (todos os cargos/empregos)	11/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/01/2026
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13 a 15/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

Classificação Preliminar	04/02/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	04 a 06/02/2026
Classificação Oficial, com a publicação do Gabarito Oficial	19/02/2026
Homologação de Resultado Final do concurso	19/02/2026

*O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, podendo as datas sofrerem alterações, segundo as necessidades da banca examinadora, condições climáticas e motivos de força maior.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquarivaí, 21 de outubro de 2025

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Taquarivaiense a Ilustríssima Senhora Raquel Cristina Miranda Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Taquarivaiense ao Ilustríssimo Senhor José Reinaldo de Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Taquarivaiense a Ilustríssima Senhora Célia Romeda Veiga, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Taquarivaiense ao ilustríssimo Senhor Carlos Roberto Groth, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Taquarivaiense a ilustríssima Adriana Duch Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data

de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Taquarivaiense ao ilustríssimo Senhor Richard Hendriq Borg, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Taquarivaiense ao ilustríssimo Senhor Fabiano Aparecido Souza Castilho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarivaí - SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de outubro de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....